

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Miguel Calmon*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP006-2022.....

CRENCIAMENTO

CRENCIAMENTO 001-2021.....



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP006-2022



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal de
Miguel Calmon

Edição 1.984 | Ano 10
30 de julho de 2021
Página 47



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
ESTRADA JOSÉ GOMES
S/Nº
13.913.363/0001-60

DECRETO Nº 72/2021

Dispõe sobre delegação de competência para ordenar despesas e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO, Prefeito Municipal de Miguel Calmon-Ba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 71, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, autoriza o Prefeito a delegar, através de decreto, aos Secretários Municipais as funções administrativas que sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO os Arts. 11 e 12 do Decreto Lei Nº 200/67 que diz que a delegação de poderes constitui um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade a execução dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do Art. 80 do Decreto-Lei Nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda.";

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal de Produção e Transportes;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência ao titular da Secretaria Municipal de Produção e Transportes, para ordenar despesas, emitir empenho, autorizar pagamentos, inclusive obras, folha de pagamento de pessoal, autorizar abertura de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, aprovar termos de referências e/ou projetos básicos/executivos, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, homologar licitações, ratificar dispensa e inexigibilidades, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, assinar contratos e aditivos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, assinar convênios, realizar contratações temporárias, bem como gerir recursos alocados a unidade orçamentária de sua pasta e os bens públicos colocados a sua disposição e outros atos administrativos, responder diligências, inclusive de órgãos externos e Tribunal de Contas do Município-Ba, apresentar justificativas, e requerer juntada de documentos, vistas de processos e outros atos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta Municipais.

§ 1º Excluem-se da delegação estabelecida no caput do presente artigo:

- às operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
- os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel.: 74.3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCR/Q6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V...
Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



MIGUEL CALMON
PREFEITURA
CNPJ
13.913.262/0001-60

§2º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§3º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§4º O ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Produção e Transportes.

Parágrafo único. Nenhuma despesa referente a compras ou serviços poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Art. 3º - É da competência do Secretário Municipal cujos poderes ora se delega o ato de liquidar despesas nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon/BA, em 30 de julho de 2021.

JOSE RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon -
Bahia Tel: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br

Certificação Digital: L3AR87EH-JCRIO6FS-NNQ06NPE-WW7F0B3V

Versão eletrônica disponível em: <https://miguelcalmon.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O Secretário de Transporte do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 72/2021, **HOMOLOGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**, Registro de preço para eventual locação de prancha para transportar máquinas pesadas e contratação de serviços de trator de pneu equipado com arado e grade utilizados na preparação de solos, cujo resultado final foi teve como vencedor:

A empresa JS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PRANCHA TIPO REBOQUE PARA DESLOCAMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO: ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CAREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, TRATOR ESTEIRA E RETRO ESCAVADEIRA, O MUNICIPIO SE RESPONSABILISA PELO DESLOCAMENTO EM UM RAIOS DE 50 KM, DA SEDE.	KM	2000	RANDON OU SIMILAR	R\$ 13,40	R\$ 26.800,00
TOTAL						R\$ 26.800,00

A empresa RENATO DE SENA ARAÚJO EIRELI – ME foi vencedora dos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA 1 (UM) TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, QUE SERÁ UTILIZADO PARA A ARAÇÃO E/OU GRADAGEM, COM OPERADOR DE HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS HORAS TRABALHADA COM IMPLEMENTOS ARADO E GRADE, COM OPERADOR.	H/M	2500	-	R\$ 130,00	R\$ 325.000,00
TOTAL						R\$ 325.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

Miguel Calmon, 11 de Fevereiro de 2022. DENILSON SAMPAIO DE MIRANDA - Secretário Municipal de Transporte.



CRENCIAMENTO 001-2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2021, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA QUE FORAM CUMPRIDAS TODAS AS FORMALIDADES DA LEI Nº 8.666/93, ANTE O CRENCIAMENTO Nº 001/2021, OBJETIVANDO O CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NOS PSF'S, CENTRO DE SAÚDE E CAPS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA. DECIDE EM CONJUNTO ADJUDICAR OS ITENS REFERENTES Á MÉDICO CLINICO GERAL, CUJO RESULTADO FOI:

CRENCIADO: HJLMT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.416.237/0001-23;

MÉDICO CLINICO GERAL, ATENDIMENTO 40 HORAS SEMANAIS, VALOR MENSAL:
R\$ 15.483,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS);

QUANTIDADE DE MESES: 01 MÊS;

VALOR TOTAL: R\$ 15.483,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS);

COMISSÃO:

Wesley Marley Almeida Pereira Pregoeiro	
Márcio Santos da Silva Equipe de Apoio	
Sílvia Agostinha Vieira Equipe de Apoio	

Miguel Calmon, 11 de Fevereiro de 2022.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

**CRENCIAMENTO Nº 001/2021
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE ADJUDICOU OS ITENS REFERENTES À MÉDICO CLINICO GERAL, CRENCIAMENTO Nº 001/2021 TENDO COMO O OBJETO O CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NOS PSF'S, CENTRO DE SAÚDE E CAPS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA, A EMPRESA: **HJLMT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 44.416.237/0001-23**; NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 7.741,50 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**; DIANTE DO EXPOSTO, SUBMETEMOS ESTE PARECER A SUPERIOR DECISÃO DE V. EX^ª.

MIGUEL CALMON – BAHIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CRENCIADO: HJLMT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.416.237/0001-23**

MÉDICO CLINICO GERAL, ATENDIMENTO 40 HORAS SEMANAIS, VALOR MENSAL:

R\$ 15.483,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS);

QUANTIDADE DE MESES: 01 MÊS;

VALOR TOTAL: R\$ 15.483,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS);

COMISSÃO:

Weskley Marley Almeida Pereira Pregoeiro
Márcio Santos da Silva Equipe de Apoio
Sílvia Agostinha Vieira Equipe de Apoio

DESPACHO:

HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO

Miguel Calmon – Bahia, 11 de Fevereiro de 2022.

**TARCILIA SOARES FERREIRA ROCHA
SECRETÁRIA DE SAÚDE/ GESTORA DO FUNDO**